PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº1.165/99 **EM 06 DE OUTUBRO DE 1.999**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Sr.ª Bernardina de Lourdes Afonso o lote 10 da Quadra 61, medindo 25:00 x 50:00 m.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr.ª Bernardina Lourdes Afonso o lote nº10 da Quadra 61, localizado na Rua 13 de junho, medindo 25:00 metros de frente por 50:00 metros dos lados, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 06 de outubro de 1.999

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -

Av. Laranjeiras, 396 – CEP. 79280-000
PABX: (067) 287-1177 / FAX: 287-1338